



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1442/2014, 17 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236500071.039000 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	R\$ 174.000,00
TOTAL	R\$ 174.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração	
06.20 - Departamento de Administração	
0412200031.020000 - Reforma do Prédio do Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 48	R\$ 50.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236100071.008000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente – 000 - 174	R\$ 50.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236500071.010000 - Aquisição equipamentos para os Cemeis	
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente – 000 - 203	R\$ 20.000,00
14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 388	R\$ 54.000,00
TOTAL	R\$ 174.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 17 de abril 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17 / 4 / 2014

Página: 4 - educav 792


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal